MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.033/2016 – 01/09/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.274.298,78 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	**R$**	**716.630,41**
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**208.355,28**
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**11.395,18**
08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar	*R$*	*1.263,00*
319013 (100) – Obrigações Patronais	R$	1.263,00
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	*10.132,18*
319013 (100) – Obrigações Patronais	R$	10.132,18
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**46.474,95**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*10.378,74*
319013 (102) – Obrigações Patronais	R$	10.378,74
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*36.096,21*
319013 (102) – Obrigações Patronais	R$	11.887,27
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	24.208,94
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB	**R$**	**150.485,16**
12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental	*R$*	*69.077,42*
319013 (118) – Obrigações Patronais	R$	30.802,48
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	38.274,94
12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental	*R$*	*14.233,56*
319013 (119) – Obrigações Patronais	R$	6.920,54
319113 (119) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	7.313,02
12.365.0007.2.023 – Remuneração do FUNDEB 60% - Infantil	*R$*	*16.016,16*
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	16.016,16
12.361.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil	*R$*	*51.158,02*
319011 (119) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	39.411,39
319113 (119) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	11.746,63

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15) ..... R$ 62.268,61

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... R$ 4.624,94

12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretaria de Educação ..... R$ 874,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 874,00

12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental ..... R$ 2.715,94
339030 (101) – Material de Consumo ..... R$ 1.427,94
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.288,00

12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil..... R$ 1.035,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.035,00

06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB.... R$ 57.643,67

12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental..... R$ 49.604,69
339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 15.835,51
339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 33.769,18

12.361.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil..... R$ 8.038,98
339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 8.038,98

c) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Ações e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15) ..... R$ 446.006,51

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS..... R$ 446.006,51

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R$ 114.704,60
339030 (102) – Material de Consumo ..... R$ 3.755,96
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 80.047,80
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.900,84

10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica ..... R$ 1.562,59
339014 (102) – Diárias - Civil ..... R$ 1.500,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 62,59

10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica ..... R$ 276.281,32
339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 185.464,36
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 90.816,96

10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade..... R$ 52.058,00
339030 (131) – Material de Consumo ..... R$ 450,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 41.343,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.265,00

10.301.0009.2.052 – Manutenção do Programa Mais Médicos ..... R$ 1.400,00
339046 (102) – Auxílio-Alimentação ..... R$ 1.400,00

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R$ 119.248,72

02.01 – Gabinete do Prefeito..... R$ 980,00

04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito ..... R$ 980,00
339014 (100) – Diárias - Civil ..... R$ 980,00

05.01 – Secretaria de Administração ..... R$ 3.733,39

04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração ..... R$ 3.733,39
339014 (100) – Diárias - Civil ..... R$ 360,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.373,39

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	**R$**	**85.148,39**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*85.148,39*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	85.148,39
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	**R$**	**120,00**
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....	*R$*	*120,00*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	120,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	**R$**	**9.615,26**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*5.245,96*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	810,00
339030 (100) – Material de Consumo	R$	1.289,96
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.146,00
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos.....	*R$*	*4.369,30*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	4.369,30
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**492,00**
04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico...	*R$*	*492,00*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	400,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	92,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	**R$**	**8.000,00**
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	*8.000,00*
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....	**R$**	**11.159,68**
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	*R$*	*11.159,68*
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita	R$	11.159,68
III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (Inclui no índice de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida (PMI para FMAS)", Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**2.974,40**
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	**R$**	**2.974,40**
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	*2.974,40*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	240,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.304,19
339093 (100) – Indenizações e Restituições.....	R$	1.430,21
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	**R$**	**212.276,05**
02.01 – Gabinete do Prefeito.....	**R$**	**1.153,04**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*1.153,04*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	930,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições.....	R$	223,04
03.01 – Procuradoria Geral do Município	**R$**	**6.178,57**
04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral	*R$*	*6.178,57*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	300,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.878,57
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	**R$**	**36.760,98**
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças	*R$*	*4.831,00*
319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS.....	R$	4.831,00
09.272.0005.2.008 – Despesas com PASEP.....	*R$*	*31.929,98*
339047 (100) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	31.929,98

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**69.575,00**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	*R$*	*69.575,00*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	480,00
339030 (100) – Material de Consumo	R$	2.108,31
339035 (100) – Serviços de Consultoria	R$	49.950,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	12.476,69
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	4.560,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**20.844,62**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	*2.401,41*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	2.401,41
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação	*R$*	*1.694,78*
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.694,78
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	*13.275,00*
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.275,00
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	*3.473,43*
339014 (100) – Diárias - Civil	R$	480,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	915,11
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R$	2.078,32
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**13.560,75**
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	*R$*	*11.147,77*
319013 (100) – Obrigações Patronais	R$	6.677,66
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.470,11
20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura	*R$*	*2.412,98*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.412,98
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**23.398,17**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*23.398,17*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	16.711,22
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.686,95
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**40.804,92**
04.122.0005.2.046 – Manut. da Secret. de Desenvolvimento Econômico	*R$*	*40.804,92*
339030 (180) – Material de Consumo	R$	10.911,00
339030 (100) – Material de Consumo	R$	15.966,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.927,92
V – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**223.169,20**
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**223.169,20**
10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos	*R$*	*223.169,20*
449052 (121) – Equipamentos e Material Permanente	R$	223.169,20
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**1.274.298,78**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R$ 208.355,28** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R$ 119.248,72** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R$ 2.974,40** por referente ao artigo 9º - Dotação Transferida (anulação de dotação – Inclui no índice); **IV) R$**

212.276,05 por **Superávit Financeiro** e **V) R$ 223.169,20** por **Superávit Financeiro totalizando R$ 1.274.298,78** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	**R$**	**716.630,41**
a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**208.355,29**
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**11.395,18**
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	*11.395,18*
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.395,18
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB	**R$**	**150.485,16**
12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental	*R$*	*150.485,16*
319011 (118) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.485,16
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**46.474,95**
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*46.474,95*
319011 (114) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	46.474,95
b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**62.268,61**
05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**4.624,94**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	*R$*	*4.624,94*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	4.624,94
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB	**R$**	**57.643,67**
12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental	*R$*	*56.680,12*
319011 (118) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	56.680,12
12.361.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil	*R$*	*963,55*
319013 (119) – Obrigações Patronais	R$	963,55
c) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Ações e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**446.006,51**
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**446.006,51**
10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos	*R$*	*3.759,20*
449052 (121) – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.759,20
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	*2.015,10*
339014 (102) – Diárias - Civil	R$	2.015,10
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	*R$*	*163.770,89*
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	747,27
319011 (114) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	163.023,62
10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica	*R$*	*276.281,32*
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita	R$	276.281,32
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	*R$*	*180,00*
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	180,00
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**119.248,72**
03.01 – Procuradoria Geral do Município	**R$**	**2.868,60**
04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral	*R$*	*2.868,60*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.868,60

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**13.375,62**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	*R$*	*13.375,62*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	10.821,09
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.554,53
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**73.642,57**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	*8.466,30*
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente	R$	8.466,30
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	*971,27*
339030 (115) – Material de Consumo	R$	251,27
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	720,00
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	*64.205,00*
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente	R$	64.205,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**789,11**
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar	*R$*	*789,11*
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita	R$	789,11
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**9.413,14**
15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana	*R$*	*6.698,20*
449051 (100) – Obras e Instalações	R$	6.698,20
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos	*R$*	*900,00*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	900,00
26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais	*R$*	*1.814,94*
449051 (180) – Obras e Instalações	R$	1.814,94
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**8.000,00**
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	*0,04*
339030 (129) – Material de Consumo	R$	0,04
08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar	*R$*	*934,80*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	934,80
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	*7.065,16*
339030 (129) – Material de Consumo	R$	1.532,08
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.551,61
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.981,47
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS	**R$**	**11.159,68**
08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS	*R$*	*11.159,68*
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.159,68
III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º "Dotação transferida entre fundos - FMAS" e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**2.974,40**
03.01 – Procuradoria Geral do Município	**R$**	**1.430,21**
04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral	*R$*	*1.430,21*
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.430,21
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	**R$**	**966,00**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	*966,00*
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente	R$	966,00

05.01 – Secretaria de Administração	**R$**	**578,19**
04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	*R$*	*578,19*
339030 (100) – Material de Consumo	R$	338,19
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	240,00
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$**	**212.276,05**
02.01 – Gabinete do Prefeito	R$	1.153,04
03.01 – Procuradoria Geral do Município	R$	6.178,57
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R$	36.760,98
05.01 – Secretaria de Administração	R$	69.575,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	20.844,62
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R$	13.560,75
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$	23.398,17
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R$	40.804,92
V – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**223.169,20**
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R$	223.169,20
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**1.274.298,78**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de setembro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2016

Ativo Financeiro	R$	3.023.757,47
Passivo Financeiro	R$	1.266.536,96
Superávit Financeiro	**R$**	**1.757.220,51**
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.004/16 – 04/01/16	R$	289.715,50
Decreto nº 3.005/16 – 04/01/16	R$	221.233,04
Decreto nº 3.010/16 – 11/01/16	R$	293.311,75
Decreto nº 3.087/16 – 02/05/16	R$	13.561,76
Decreto nº 4.018/16 – 01/07/16	R$	1.000,00
Decreto nº 4.025/16 – 01/08/16	R$	405.082,03
Decreto nº 4.033/16 – 01/09/16	R$	212.276,05
Total Utilizado	**R$**	**1.436.180,13**
Saldo do Superávit Financeiro	**R$**	**321.040,38**

Fonte: Balanço Patrimonial – FMS – Exercício/2015.

I – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FMS
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2016

Orçado para 2016	Orçada Diário	Orçada até SETEMBRO/2016	Arrecadada até SETEMBRO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/366=b)	(b*273 d)=(c)	(d)	(d-c)
3.239.300,00	**8.850,54**	**2.416.197,42**	**3.288.762,91**	**872.565,49**

Dedução do Excesso já utilizado:

Decreto nº 3.036/16 – 01/03/16	**20.000,00**
Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16	**210.236,08**
Decreto nº 4.018/16 – 01/07/16	**324.266,82**
Decreto nº 4.019/16 – 01/07/16	**86.409,55**
Decreto nº 4.026/16 – 01/08/16	**5.310,75**
Decreto nº 4.034/16 – 01/09/16	**223.169,20**
Total do Excesso utilizado	**869.392,40**
Saldo de Excesso	**3.173,09**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMS – SETEMBRO/2016.